



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO
Campus Pesqueira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
BR 232 Km 208 – Loteamento Portal, Prado – Pesqueira-PE – CEP 55.200-000
CNPJ: 10.767.239/0007-30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/Campus Pesqueira, CNPJ nº 10.767.239/0007-30 e a Empresa NOVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.843.140/0001-50.

O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO-CAMPUS PESQUEIRA, CNPJ Nº: 10.767.239/0007-30, localizado à BR-232-Km 208- Loteamento Portal – Prado- Pesqueira-PE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Prof. Valdemir Mariano, CPF nº 475.503.414-00, doravante denominado apenas CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa NOVE ENGENHARIA LTDA, localizada na Rua Antônio Santana Filho, 760, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-300, CNPJ nº 19.843.140/0001-50, representada pelo Sr. Jackson Soares de Novais Júnior, CPF nº 047.697.414-30, designada simplesmente de CONTRATADA e, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo conforme abaixo, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetos:

- 1) Prorrogar o prazo de execução do contrato 006/2018 por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se desta feita o período de 30/08/2019 a 28/11/2019, com fulcro no Art. 57, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
- 2) Prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se desta feita o período de 29/12/2019 a 27/04/2020, com base no Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

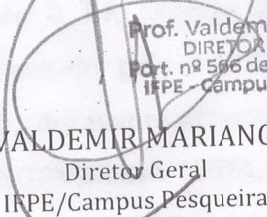
2.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas neste instrumento são expressamente confirmadas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Subseção Judiciária de Arcoverde-PE.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e pactuados, é lavrado o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e valias assinadas pelas partes e 02(duas) testemunhas.

Pesqueira, 16 de agosto de 2019.


Prof. Valdemir Mariano
DIRETOR GERAL
Port. nº 596 de 03/05/2016
IFPE - Campus Pesqueira
VALDEMIR MARIANO
Diretor Geral
IFPE/Campus Pesqueira

Novo Engenharia Ltda
Jackson S. Novais Junior
Diretor Eng. Civil
CREA: 72.642-D/BA
JACKSON SOARES DE NOVAIS JÚNIOR
Representante NOVE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Rodrigo P da Silva DOC Nº 095745 99-80

2) [Handwritten Signature] DOC Nº 2985303-SSP-PE